



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de insumos médico-hospitalares e posterior doação em favor do Hospital São João Batista, de Viçosa-MG conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. Setor(es) requisitante (s): Coordenação Técnica e Assistencial.

A aquisição é justificada na decisão colegiada proferida na ata de reunião da assembleia de prefeitos dos municípios consorciados ao CISMIV, realizada no dia 12 de setembro de 2023 e na Resolução nº 04 de 22 de setembro de 2023, conforme a deliberação, que deliberou pela destinação do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de insumos médico-hospitalares e posterior doação ao Hospital São João Batista.

1.2. Referência aos instrumentos de planejamento do CISMIV.

Embora o CISMIV não tenha elaborado Plano Anual de Contratação – PAC para o corrente exercício, a aquisição do material proposto nesse estudo tem como base a resolução 04 de 22 de setembro de 2023 e lista de insumos encaminhada pelo setor de compras do Hospital São João Batista, o que demonstra sua aderência aos preceitos e planejamentos do órgão.

1.3. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

A aquisição de insumos médico-hospitalares, apresenta como principais inconsistências ocorridas em processos anteriores, entregas em desconformidade com o solicitado, atrasos na entrega. Foi realizado processo de licitação na modalidade pregão 12/2023, porém três itens ficaram fracassados. Desta forma pretende-se realizar outro processo para aquisição dos itens fracassados.

1.4. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, exigência de marcas e acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade.

Em atendimento ao disposto no inciso XII do artigo 7º do Decreto 01 de 2023, como todo o insumo desse processo licitatório será, após a entrega, imediatamente levado ao Hospital São João Batista, assim, não ficará à cargo do CISMIV medidas mitigadoras para possíveis impactos ambientais como desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

Os produtos a serem adquiridos, por se tratar de produtos de uso médico-hospitalar, todos deverão apresentar registro na ANVISA. A RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.5. Da especificação técnica do material.

As especificações exigidas são as constantes na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, 100 ml, sistema fechado.	448699	Frasco/ml	3.000	4,62	13.860,00
2	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, 500 ml, sistema fechado.	448699	Frasco/ml	1789	6,79	12.147,31
3	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, 1000 ml, sistema fechado.	448699	Frasco/ml	5800	9,31	53.998,00
TOTAL						80,005,31



1.6. Do procedimento para estimativa das quantidades.

A estimativa dos insumos foram feitas pelo próprio Hospital, de acordo com necessidades da instituição, e de acordo com o valor aprovado para custear a despesa.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será por meio de processo licitação, dispensa eletrônica, baseada no Art. 75, parágrafo III, alínea “a.”

2.1. Listar condições especiais de habilitação da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).

Por se tratar de produtos para a saúde as licitantes vencedoras devem fornecer cópia legível da licença ou autorização de funcionamento (comum e/ou especial) da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária– será aceita publicação no Diário Oficial da União, conforme **LEI Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.**

Certificado do Registro ou de cadastro de cada produto no Ministério da Saúde conforme – Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013 e RDC nº 40/2015 para todos o itens.

3. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será adquirido em parcela única.

3.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).

O prazo de entrega dos insumos deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão e envio para o e-mail da licitante, da Ordem de Fornecimento ou Pedido de Compra, em remessa única de acordo com o solicitado pelo CISMIV, no seguinte endereço: Rua José dos Santos, nº 120, Bairro: Centro, em Viçosa-MG das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

4. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Considerando o disposto no Decreto Nº 06 de 24 de janeiro de 2023, Art. 2º, § III Do CISMIV, para compor a estimativa de preços foram realizadas pesquisa de mercado no painel de preços do compras.gov.br.

5. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

5.1. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens.

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

5.2. Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários).

Para mitigar os riscos listados no item 1.3, a especificação dos itens, foi observado os mínimos detalhes para não restar dúvida, em relação a possíveis atrasos na entrega, caso haja atrasos injustificável, a empresa licitante será notificada pelo gestor e fiscais do contrato.

5.3. Forma de seleção do fornecedor

Como os itens que se pretende comprar ficaram fracassados no processo nº 29/2023, pregão 12/2023, e por se tratarem de insumos essenciais para o atendimento médico do Hospital São João Batista, conclui-se pela realização do processo de licitação na modalidade dispensa fundamentada no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/21, com realização de lances.

8. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os insumos que se pretende comprar são essenciais aos atendimentos médico do Hospital São João Batista. Conforme os itens da tabela 1.5 ficaram fracassados no pregão 12/2023, e considerando o valor da aquisição, baseado no Art. 75, § III, alínea “a” da lei 14.133/21, conclui-se que a forma legal que oferece maior celeridade na aquisição do insumos, sem comprometer os princípios legais que regem os processos de compras na administração pública, é a **Dispensa eletrônica com lances**, hipótese excepcional de licitação, mantendo todas as condições do processo anterior na modalidade Pregão eletrônico onde a aquisição foi frustrada.

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

7.1. Membro/ Cargo: Valdeir Junio Fialho - Coordenador técnico e Assistencial.

7.2. Membro/ Cargo: Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva - Gestora da Execução Contratual.

7.3. Membro/ Cargo: Marcella da Silva Teixeira - Enfermeira - Fiscal da Execução Contratual.

**ANEXOS****ANEXO I - Ata de reunião extraordinária****ANEXO II - Resolução n.º 04 de 02 de setembro de 2023 do CISMIV****ANEXO III - Solicitação de cotações****ANEXO IV - Pesquisa de preços no compras gov****APÊNDICE I - GERENCIAMENTO DE RISCOS**

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (OBJETO)
OBJETO: aquisição de insumos médico-hospitalares e posterior doação em favor do Hospital São João batista, de Viçosa-MG, baseado no Art. 75, § III, alínea “a” da lei 14.133/21.

RISCO 01						
Impugnação ao ato convocatório em razão de o princípio da Igualdade ser contrariado por meio de exigências que restringem a competitividade do certame						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Retardamento da licitação/contratação					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Disponibilizar, no instrumento convocatório, apenas exigências concisas e pertinentes a execução do objeto, de modo a assegurar o caráter competitivo da licitação			Equipe de Planejamento da Contratação		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.			Pregoeiro		
RISCO 02						
Licitante cometer infração administrativa (não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se modo inidôneo).						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Retardamento da licitação/contratação					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei			Setor de licitações		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.			Setor de licitações		
Id	Ação de Contingência			Responsável		



1.	Elaborar processo de dispensa de emergência para não prejudicar a rotina do órgão no caso de itens essenciais.	Setor requisitante				
RISCO 03						
Fornecedor julgar o não recebimento da ordem de serviço emitida pelo CISMIV no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Cancelamento do registro do fornecedor					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de não cumprimento dos prazos de entrega, sem justificativa aceitável.				Setor de licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Instauração de processo de sanção administrativa, formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.				Setor requisitante	
2.	Contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.				Setor de licitações	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Elaborar processo de dispensa de emergência para não prejudicar as rotinas do órgão no caso de itens essenciais.				Setor requisitante.	
RISCO 04						
Fornecedor sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021, Advertência, multa, Impedimento de licitar/contratar inidoneidade para licitar/contratar.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Cancelamento do registro do fornecedor					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Dar ciência ao fornecedor da possibilidade de cancelamento do(s) registro(s) no caso de sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021, ou no art. 7º da Lei nº10.520, de 2002.				Assessoria Jurídica	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Cancelamento do(s) registro(s), formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.				Gestor da Ata de Registro de Preços/setor requisitante.	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Elaborar processo de dispensa de emergência para não prejudicar as rotinas do órgão no caso de itens essenciais.				Setor requisitante.	
RISCO 05						
Atraso na execução do objeto em razão do descumprimento de prazo por parte da Contratada						



Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Comprometimento do cronograma de execução do objeto e, conseqüentemente, das atividades de saúde e segurança das pessoas que utilizam o ambiente.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Manter os estoque no quantitativo mínimo de emergência e, quando esse for atingido, caso a entrega não seja realizada por parte da contratada, informar ao setor requisitante. realizar compra de emergência no caso de itens essenciais para não interromper as rotinas de atendimento do CISMIV.			Setor de almoxarifado		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Elaborar processo de dispensa de emergência para não prejudicar as rotinas do órgão no caso de itens essenciais.			Coordenação Assistencial		

Valdeir Junio Fialho

Coordenador Técnico e assistencial